

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

2.684 /2005.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar  
Convênio com o Lar São Francisco de Assis  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar  
convênio com o Lar São Francisco de Assis, instituição filantrópica sem fins  
lucrativos, em conformidade ao instrumento anexo, que fica fazendo parte  
desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta  
dos recursos transferidos do Ministério da Saúde para incentivo financeiro a  
Municípios para ações de prevenção e qualificação da atenção em  
doenças sexualmente transmissíveis, consignadas no  
Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2005.



RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Nº	5771
Data	02/12/05 pág 06